

**ACTA N.º 46/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA QUATRO DE DEZEMBRO DO ANO DE  
DOIS MIL E SEIS.**

----- Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Eng.º. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Sr. Vereador Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmº Sr. Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.-

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2006.11.30.-----

----- O Sr. Vereador Eng.º. Luís Ramos voltou a questionar o Sr. Presidente sobre o ponto da situação da Carta Educativa, ao que o Sr. Presidente respondeu que a mesma está em estado adiantado de elaboração, não sendo possível fazer mais por causa da falta de recursos humanos, prevendo-se que a mesma seja objecto de discussão, a breve prazo.-----

----- A propósito do encerramento do Bloco de Partos do Hospital de Amarante, o mesmo Sr. Vereador leu a seguinte declaração:-----

Por decisão do Senhor Ministro da Saúde, Dr. Correia de Campos, encerra hoje o Bloco de Partos do Hospital de Amarante. As razões invocadas remetem, no essencial, para um número de partos anuais inferiores aos 1 500 e para a falta de pessoal médico especializado que garanta um serviço de qualidade.

Na Moção aprovada em 13 de Março passado, esta Câmara Municipal contestou estes argumentos, insistindo no facto da Maternidade possuir instalações modernas e adequadas ao fim em vista e, sobretudo, que as carências de pessoal médico especializado e de meios, determinantes para o número “insuficiente” de partos, são da inteira responsabilidade do Ministério da Saúde.

Acresce ainda o facto de, posteriormente, o Senhor Ministro da Saúde ter determinado a elaboração de uma proposta de reprogramação funcional do Hospital de Amarante e a qual, julgávamos nós, deveria avaliar globalmente a natureza, o modelo e as valências a contemplar, incluindo a reavaliação da decisão do encerramento do Bloco de Partos. Infelizmente, tal não veio a acontecer, o que indicia que esta reprogramação não é mais do que um mero exercício justificativo de intenções e vontades já acomodadas.

Por tudo isto, manifestamos o nosso pesar e o nosso repúdio por uma medida injustificada e injusta que penalizará certamente a população do concelho e dos concelhos vizinhos, beliscando os tão propalados direitos de igualdade de oportunidades no acesso a serviços públicos fundamentais.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 9ª Alteração aos Documentos Previsionais/2006.- A Câmara deliberou aprovar a 9ª. Alteração aos Documentos Previsionais de 2006.**-----

----- **LOTEAMENTOS – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento Casal de Santo António – Rua da Baseira – S. Gonçalo - Requerente: António Carlos de Sousa Laranjeira Lima - Procº. 87/05.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 19 e 20 de Janeiro de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS – Recepção Provisória das infra-estruturas de telecomunicações – Redução da Caução - Covelas de Além (Tarrafal) - Telões - Requerente: Parques do EDT, S.A. - Procº. 625/02.- A Câmara deliberou concordar com as informações dos serviços de 15 e 27 de Novembro, que se dão por reproduzidos e, em consequência, não receber as infra-estruturas eléctricas e receber provisoriamente as infra-estruturas telefónicas.- Mais deliberou a Câmara, dar conhecimento à requerente do teor do ofício da E.D.P. para os fins tidos por convenientes.- Deliberou ainda a Câmara reduzir a caução para o valor de €35.886,35 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis euros e trinta e**

cinco cêntimos) pela liberação de €12.753,45 (doze mil setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos); tudo de acordo com as informações acima referidas.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de cancelamento da garantia bancária - Santiago - Lufrei - Requerente: Construções Ana Rita & Luísa Lda - **Procº. 14/06.- A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços de 2006.11.28 e, em consequência, declarar extinta a garantia bancária da Nova Rede nº. 125-02-02-49438 de 21.05.2002.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Autorização prévia de localização de conjunto comercial.- Vendinhas - Telões - Requerente: MARTIFER – Gestão de Investimentos, S.A. - **Procº. 502/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável à localização pretendida, de acordo com os pareceres de 15 e 17 de Novembro de 2006, que se dão por reproduzidos, ou seja, que a emissão do parecer favorável não supõe à aprovação do estudo prévio. Sob proposta verbal do Sr. Vereador do P.S.D. Engº. Luís Ramos, mais deliberou a Câmara avocar o processo para efeito de licenciamento municipal considerando desde já que o projecto a apresentar tem de respeitar os alinhamentos actualmente definidos e deve ser proposto o sistema viário de acesso que não permita o atravessamento de nível da ex – E.N. 15 sugerindo que se estude a hipótese de um acesso pelas traseiras a partir da ex-E.N. 211-1.**-----

----- **CERTIDÕES** – Pedido de certidão de compropriedade - Freixo de Cima - Requerente: José Leal Babo - **Procº. 270/06.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de acordo com o parecer de 2006.11.24, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO.- Associações.-** Transferência de Subsídio para a ABOMARÃO.- Associação de Freguesias da Aboboreira e Marão, previsto no Orçamento 2006.- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, cujo teor se dá aqui por reproduzido e, em consequência, autorizar a transferência o subsídio anula de € 500,00 (quinhentos euros) para a ABOMARÃO - Associação de Freguesias de Aboboreira e Marão.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO.- protocolos.- “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ (SANTA CRISTINA)” –**

**Comparticipação. – GOP'S 2005-I-231.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

## I

Em 12 de Junho de 2006, esta Câmara Municipal celebrou com a Junta de Freguesia de Figueiró (Santa Cristina) protocolo cujo objecto seria a participação nas obras de ampliação do cemitério paroquial desta.

Como obrigações da Câmara consta do dito acordo, no que ora interessa, uma verba que o Município suportaria até ao montante de €62.500,00, sendo certo que 75% do valor total da obra, com exclusão do IVA, aqui se incluindo a ocorrência de trabalhos a mais e revisão de preços não poderia ser excedido.

Após procedimento de concurso limitado, a aludida Junta veio a adjudicar a empreitada pelo preço global de €49.472,34, valor este inferior àquele que ficou em dotação e, por referência, previamente definido.

## II

Entretanto os trabalhos prosseguiram tendo, ao longo da obra, sido detectados erros e omissões ao projecto inicialmente gizado pelos Serviços Técnicos do Departamento de Obras.

Agora, vem a referida Autarquia reclamar o remanescente da dotação inicialmente previsto na rubrica das GOP's 2005-I-231 de €24.425,00.

Ora, é certo que estava programado um custo de €62.500,00, aliás tecto máximo padronizado para o financiamento de tais equipamentos públicos e, ademais, verificaram-se alterações ao projecto inicial, quer por quem co-financia a obra, porque verificados erros e omissões, quer pelo próprio dono da obra.

Com efeito, o dar provimento ao requerido não colide, de forma alguma com o interesse público, desde que o Executivo aceite rever os termos do protocolo de forma a suprimir o valor expresso em percentagem (75%), ficando apenas a constar que o valor da empreitada não poderá ser superior, "... em caso algum, em €62.500,00".

## III

**NESTES TERMOS, PROPÕE-SE QUE:**

- a) **A Câmara delibere alterar as especificações do protocolo de 12 de Junho de 2002, no sentido de ser suprimida a percentagem de 75%,**

mantendo-se, no mais, o valor máximo de € 62.500,00. E, conseqüentemente,

- b) **Delibere ainda transferir o remanescente da rubrica das GOP's 2005-I-231, no valor de € 24.425,00, dando-se por cumprido o dito protocolo.**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Taxas e Tarifas.- *Actualização das tarifas pelo abastecimento de água e pelo aluguer de contador para o Município de Amarante.*- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

**A gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais é, nos termos artigo 3.º/1 do respectivo Regulamento (publicado na II Série do DR de 2002/06/11), da responsabilidade da Câmara Municipal.**

E tanto assim é que, anualmente, **este corpo administrativo tem vindo a actualizar, *inter alia*, as tarifas de abastecimento de água e pelo aluguer do respectivo contador** tendo em conta a variação média anual da inflação publicada pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), por referência ao mês de Outubro (vd. artigo 128.º-A/4 do Regulamento).

Sucedo porém que (cfr. documento anexo) a aludida **variação da inflação**, reportada ao mês em questão, **foi de 3,1%** e, por isso, as aludidas tarifas vão actualizadas com este percentual.

Deste modo, se julga **cumprido o princípio** vertido no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 42/98, de 06/08, na sua redacção actual, **de que as tarifas** e os preços, a fixar pelos Municípios, relativos aos serviços prestados pelas inerentes unidades orgânicas, **não devem, em princípio, ser inferiores aos custos** directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos bens e com a prestação dos serviços.

## II

Por outro lado, com a publicação do Decreto-Lei n.º 151/2002, de 23 de Maio, com a respectiva regulamentação a ser operada pela Portaria n.º 966/2006, de 8 de Junho (II Série do DR), que produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, fica estabelecida a obrigação por parte das entidades gestoras, no que ora interessa, municipais, de água suportarem, através do pagamento de taxas, os custos inerentes

às novas atribuições do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), constituindo este ónus um dos critérios para a fixação das tarifas.

A taxa a pagar ao IRAR denominada de *taxa de controlo da qualidade da água*, tem como base tributável o volume de água de abastecimento público facturado com base em medição directa ou estimativa, sendo o valor da mesma de € 1,50 por 1.000 m<sup>3</sup> de água de abastecimento público facturada pela entidade gestora.

Ora, se considerarmos o consumo verificado nos últimos doze meses (1.357.593 m<sup>3</sup>) e o número médio de consumidores, por referência ao mesmo período (14.309), o valor a pagar ao IRAR pela aludida taxa seria de €2.036,39, tudo o que corresponderia a uma entrega média mensal por consumidor de €0,01.

Deste modo, propõe-se que, além da actualização que se opera pela aplicação do índice de inflação, a tarifa devida pelo aluguer do contador seja acrescida de €0,01, porquanto a dita taxa de controlo de qualidade da água deverá repercutir-se nas tarifas ora em uso e, por consequência, imputada ao consumidor.

### III

Assim, tendo em conta a necessidade de minimizar os prejuízos existentes sem, contudo, onerar em demasia os Municípios, **PROPONHO QUE A CÂMARA DELIBERE O SEGUINTE:**

- a) **Manter o escalonamento actual;**
- b) **Actualize as tarifas pelo fornecimento de água e pelo aluguer do contador (cfr. mapa anexo) de acordo com a variação média anual atrás referida publicada pelo INE; e que**
- c) **A actualização, nos termos ora proposta, entre em vigor no dia 01/01/2007. -----**

----- **A Câmara deliberou aprovar a actualização das Tarifas pelo Abastecimento de Água e pelo Aluguer de Contador para o Município de Amarante.-----**

----- **TAXAS ADMINISTRATIVAS – Actualização ordinária de taxas –Na sequência da informação. nº. 173-A/ de 2006-11-29 prestada pelo Sr. Chefe da DAG, a Câmara deliberou aprovar a actualização ordinária da Tabela de Taxas Administrativas Municipais.-----**

----- **POSTURAS E REGULAMENTOS.** – Postura sobre o Sistema de Resíduos Sólidos – Actualização ordinária de taxas – Na sequência da informação. nº. 173-B/ de 2006-11-29 prestada pelo Sr. Chefe da DAG, **a Câmara deliberou aprovar a actualização ordinária das taxas relativas a Resíduos Sólidos.**-----

----- **POSTURAS E REGULAMENTOS.** – Tabela anexa ao Regulamento dos Sistemas Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais - Na sequência da informação. nº. 173-C/ de 2006-11-29 prestada pelo Sr. Chefe da DAG, **a Câmara deliberou aprovar a actualização ordinária das taxas relativas a Sistemas Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais** -----

----- **POSTURAS E REGULAMENTOS.-** Regulamento Interno do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso.- Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso.- Política de Incorporações do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso.- **(Inf. 529/M de 2006.11.22).**- **A Câmara deliberou aprovar o Regulamento Interno do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso com a abstenção do Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Ferreira Torres que disse não ter tido tempo de se debruçar sobre este assunto e ter consciência de com esta abstenção não inviabilizar a aprovação do mesmo.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Infra-Estruturas de Electricidade e Telecomunicações na E.M. 567”.- **(Inf. 202-56/DO de 27.11.2006).**- **A Câmara deliberou adjudicar, por ajuste directo, a empreitada em título à empresa URBITÂMEGA, Sociedade de Construções do Tâmega, Ldª pelo preço de € 64.342,10 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos) acrescido do I.V.A. de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Qualificação e Repavimentação da E.M. 700 no Troço Compreendido entre o Alto da Lixa e a Variante do Tâmega, Incluindo Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais”.- *trabalhos a mais e a menos*”.- Adj:- GEOGRANITOS, Ldª.- **(Inf. 125/DA de 27.11.2006).**- **A Câmara deliberou autorizar a realização dos trabalhos a mais; aprovar os preços unitários dos trabalhos de natureza imprevista e autorizar a celebração do 2º. contrato adicional com a empresa GEOGRANITOS, Ldª. pelo preço de € 16.675,00 (dezasseis mil seiscentos e setenta e cinco euros) acrescido do IVA ;**

tudo de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Repavimentação da EM 567 nos Limites do Lugar de Posto e Pidre – Mancelos”.- A Câmara deliberou aprovar o Relatório da Comissão de Análise das Propostas e, em consequência, adjudicar a obra em título à empresa Manuel da Costa Amaro & C<sup>a</sup>. Ld<sup>a</sup>. pelo preço de €109.389,38 (cento e nove mil trezentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA; de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- *DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO N.º 4 ARTIGO 4º DO REGIMENTO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:*-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- **Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

A Lei das Comunicações Electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro), no n.º 2 do artigo 106.º, refere a possibilidade de estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal.

Por sua vez, a fixação da TMDP não é aleatória e, por isso, obedece aos princípios que a seguir se enunciam:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

b) O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

## II

O invocado quadro legal estabelece, ainda, que as receitas provenientes da TMDP têm como beneficiários os Municípios e, de acordo com o



princípio da transparência tarifária, as empresas estão obrigadas a incluir nas facturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar.

A aludida TMDP foi criada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 24 de Abril de 2004, por votação unânime, e nela foi deliberado que o percentual a aplicar seria de 0,25%.

### III

Nestes termos, **PROPONHO** que o Executivo delibere:

- 1. Manter o percentual de 0,25% devido pela TMDP, a aplicar em 2007. E, conseqüentemente,**
- 2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.**

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Construção do Sistema Depurador de Esgotos em Valinhas – Salvador.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e libertar os décimos retidos, de acordo com a informação nº. 126/DA/200, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **G.N.R.- Guarda Nacional Republicana.-** Na sequência do pedido formulado pela G.N.R. de Amarante para utilização do Pavilhão Desportivo Municipal, a **Câmara deliberou autorizar de forma gratuita a utilização do referido Pavilhão, no horário pretendido, de acordo com a informação nº. 546/DDDL/2006.11.30.**----

----- **DIVERSOS.-** Restituição de Rendas – Acção de preferência intentada contra o Município por Manuel Moreira e mulher/Trib.- Amarante.- **3º. Juízo.- Procº. nº. 65/00.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- Os AA – Manuel Moreira e mulher obtiveram vencimento de causa na acção de preferência que intentaram contra o município, relativo ao prédio adquirido ao Sr, Luís Miguel da Fonseca Pereira e Esposa – sito no Largo de Stª Luzia – Amarante.

- De acordo do Sr. Dr. José Queiroz, mandatário do município, fundamentado em jurisprudência vária, os AA têm direito a ser reembolsados da quantia pagas ao município, a título rendas, a partir da citação para acção, ou seja, a partir de 24.02.2000, enquanto o mandatário dos AA, nas primeiras abordagens, entendia que

deviam ser reembolsados de todas as rendas pagas ao município desde a data de aquisição.

- Discutido o assunto, o mandatário dos RR reconheceu que a posição do Sr. Dr. José Queiroz é a que está conforme a lei e com a jurisprudência, pelo que

**Proponho que a Câmara delibere reembolsar o Sr. Manuel Moreira e Esposa das rendas vencidas e pagas desde 24.02.2000, relativas ao período que adquiriram pela via de acção de preferência identificada.**-----

----- **A Câmara deliberou, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, reembolsar os preferentes das rendas vencidas e pagas desde a citação do Município para a acção de preferência identificada.**-----

----- Conforme dispõe o artigo 6º. do Regimento da Câmara Municipal de Amarante, o Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Prof. José Manuel Machado Basto de Sousa que colocou as seguintes questões:- Para quando é que a Câmara previa a constituição das Comissões Arbitrais Municipais; se existia algum Plano de de Emergências de Cheias e qual o seu contacto.- Teceu alguns comentários sobre o espólio existente no Museu Municipal e sugeriu que fosse feita uma programação trimestral das actividades promovidas pelo mesmo, solicitando informação quanto às condições e formalidades a ter para depósito de obras no referido Museu Municipal e ainda sobre a possibilidade de disponibilização no sítio da Câmara da “agenda das reuniões”.-----

----- Quanto à primeira questão, o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Dr.<sup>a</sup>. Octávia Clemente que disse haver reservas na constituição das Comissões Arbitrais porque implicam um aumento de custos para as Autarquias e que a lei também prevê que, na inexistência das mesmas, a Câmara possa proceder às avaliações como tem vindo a fazer até à presente data, nomeadamente através das actuais Comissões de Vistorias formadas no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação.-----

----- Quanto à segunda questão, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Engº. Carlos Silva que disse não ter sido ainda possível a elaboração de um Plano Municipal de Cheias, em virtude da dificuldade de recursos humanos, nesta área, para proceder à sua elaboração.- Acrescentou ainda que existe contacto frequente com o C.D.O.S – Centro Distrital de Operações de Socorro no sentido de monitorizar a ocorrência de cheias na cidade. Disse, que em termos operacionais, o Município está preparado para ocorrer a estas situações, no âmbito da Protecção Civil.-----

----- Por último, o Sr. Presidente respondeu à questão levantada sobre o depósito de obras no Museu Municipal, dizendo, que o mesmo depende da vontade dos proprietários das mesmas:- Este fará o depósito, levando documento comprovativo do mesmo, não havendo obrigatoriedade por parte do Museu em proceder à sua exposição, nem do proprietário em mantê-las em depósito.-----

----- No tocante à Agenda Cultural das actividades promovidas pelo Museu Municipal, o Sr. Presidente referiu que a mesma é sempre objecto de imprevistos, dificultando a sua calendarização conforme o desejado, acrescentando que o objectivo principal é a publicitação, em tempo útil, do que vai acontecendo na cidade e no Concelho.-----

----- Por último, quanto à possibilidade da Ordem do Dia estar disponibilizada no sítio da Câmara, respondeu que a questão teria de ser equacionada do ponto de vista legal e operativo com os Serviços.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm<sup>o</sup>. Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a subscrevo  
e assino.-----